



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 10/72

**Dispõe sobre criação de Escola Municipal Rural, na
localidade de Água Limpa.**

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

**Art. 1º - Fica criada uma escola primária, no lugar denomina-
do Água Limpa, zona rural, distro da sede, com a denominação de "ES-
COLA MUNICIPAL DOUTOR JACQUES LUCIANO DE REZENDE PEREIRA".**

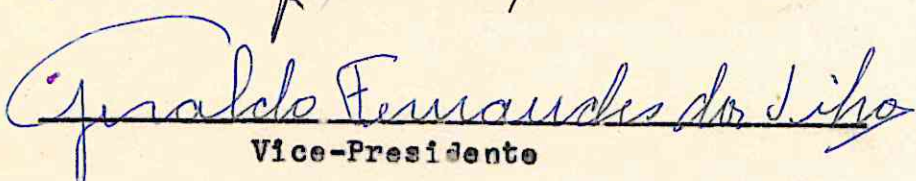
**Parágrafo único - A escola criada por este artigo funcionará
em próprio público municipal.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta lei em vigor na data de sua publicação.**

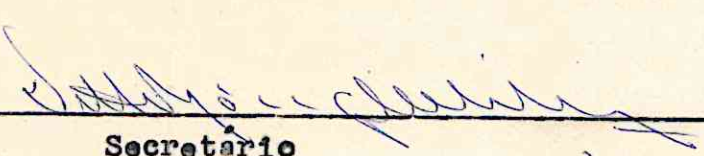
Sala das Sessões em



Presidente da Câmara Municipal



Vice-Presidente



Secretário